

DISPENSA DE VALOR Nº 332/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, Inscrição no CNPJ Nº 02.218.683/0001-83, com sede à Av. São Felipe, nº 34 Serra Dourada, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/08/2023, ÀS 11:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Propostascompras.dispensa@gmail .com
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a solicitação para instalação de ar condicionado TCL HW ON/OFF 1200 12CS A FRIO para atender as demandas da secretaria de administração e planejamento.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de Acreúna /GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

04.122.4020.2.006.3.3.90.39.20

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 483,33**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 332/2023**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa

pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA /GO 28 de agosto de 2023.

Públio Rossi B. Oliveira
Diretor de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1 Prestação de serviço de instalação de ar condicionado TCL HW ON/OFF 1200 12CS a frio, que já se encontra no almoxarifado da prefeitura, descrito em anexo o termo de autorização de remanejamento através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Nº ITENS	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED
01	Instalação de condicionado 12.000 BTU'S	1	Serviço

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que os produto serviço dessa compra deverão ser feitas, imediatamente, fazendo apenas o empenho.

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O custo a ser estimado apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo departamento de compras, em pesquisas de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA

Departamento de engenharia do município tem através de solicitar a instalação de um ar condicionado TCL HW ON/OFF 1200 12CS A FRIO, que já se encontra no almoxarifado na prefeitura. Em anexo a este, temos o termo de autorização de remanejamento de bens patrimoniais entre órgãos assinado em 24 de Abril de 2013 comprovando que este equipamento pertence ao departamento em questão e também a nota fiscal do mesmo com suas devidas especificações.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O serviço será prestado de maneira imediata ao recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 O serviço deverá ser feito na Prefeitura Municipal, Av. São Felipe nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna/GO, CEP: 75.960-000 **das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.**
- 6.3 No ato da entrega do serviço, o Funcionário designado, providenciará a conferência do serviço prestados e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo.
- 6.4 Se, após a conclusão, constatar-se que os serviços não foram prestados de maneira adequada e consonante ao que foi solicitado, serão interrompidos os prazos de conclusão e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.3 Respeitar e cumprir com os prazos de conclusão dos serviços prestados a qualidade e a integridade do que foi proposto.

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Administração e Planejamento, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência.

8.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá emissão de contrato por se tratar de prestação de serviço imediato, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável em acompanhar todo o serviço solicitado.

11 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Secretaria de Administração e Planejamento de Acreúna

CNPJ Nº 02.218.683/0001-83
Avenida São Felipe, QD: 09, LT: 16, Nº: 34
Bairro: Setor Serra Dourada
Cidade: Acreúna – Goiás
CEP.: 75.960.000
Fone/Fax: (64) 3645-8019

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será realizado em até o 5º dia após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica;
- 12.2** O pagamento será efetuado pelo **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- 12.3** Deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica acompanhada de todas as Certidões Negativas de Regularidade fiscal da empresa com as receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST.

Acreúna – Goiás, 23 de Agosto de 2023.

Públio Rossi B. Oliveira
Diretor de compras

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 332/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada _____.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOT.

Valor Global da Proposta; Validade da

Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.